



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.263 DE 24 DE agosto DE 2.000.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre ajuda de custo à entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à entidade **"BUTANTÃ ESPORTE CLUBE"**, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar nas despesas com a realização do evento denominado "Baile Verde e Branco", nesta cidade.

Art. 2º - O beneficiário ao receber o auxílio, fica na obrigação de realizar o evento sob pena de devolução do numerário à Municipalidade, com as correções que se fizerem necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020 – 2.006.0024 – 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no Livro próprio à fl. 35 e foi publicada no Livro de Atas da Câmara Municipal. 24/08/2000